



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAREAÇU**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
CNPJ: 17.935.388/0001-15

Careaçu, 28 de Abril de 2023.

Ofício nº 49/2023

**Assunto:** Encaminhamento

**Autoria:** Poder Executivo Municipal

Exma. Senhora Presidente, da Câmara Municipal de Careaçu,

Nobres Vereadores,

Tenho a satisfação de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, para apreciação pelo Egrégio Plenário, o incluso Projeto de Lei que "dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024".

O presente projeto de lei visa dar cumprimento aos dispositivos legais que estabelecem a LDO como instrumento que define as metas e prioridades da administração municipal, bem como, as regras que devem garantir o equilíbrio entre as receitas e despesas e o ajuste das contas públicas, a fim de que o Poder Público possa realizar suas ações dentro da capacidade financeira do município, durante a execução do orçamento.

Assim sendo, a LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2024, representa o elo entre o PPA Plano Plurianual, que contém o Plano de Governo, e a LOA Lei do Orçamento Anual, que contém os Planos de Trabalho Anual e respectivos orçamentos, constituindo a trilogia de planejamento para a consecução da cidade que queremos.

Na expectativa de contar com o apoio de Vossa Excelência, bem como, da aprovação de seus ilustres pares, renovo protestos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente.

  
Tovar dos Santos Barroso  
Prefeito Municipal



Exma. Srª.  
Karen Campos Maia  
Presidente da Câmara Municipal de Careaçu